

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2020-SEDHAS

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2020 -SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.657, DE 20 DE MAIO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1.078, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Município de Sobral/Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, bairro Centro, Sobral - CE, 62011-065, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social-**SEDHAS**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Andrezza Aguiar Coelho, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000010288563 e do CPF nº 839.380.953-34, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Avenida Dr. Guarany, 364, bairro Jocely Dantas, 62010-290 denominada **SUB-ROGANTE**, do contrato em epígrafe à Secretaria da Segurança Cidadã-**SESEC**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 97031011147 e do CPF nº 839.380.953-34, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab 1, 62051-018, doravante denominada **SUB-ROGADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2020 -SEDHAS**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.657, datado de 20 de maio do ano de 2021(DOM nº 1.078, de 25 de maio do ano de 2021), firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social-**SEDHAS**, transfere para a **SUB-ROGADA**, Secretaria da Segurança Cidadã-**SESEC**, a titularidade do **CONTRATO Nº 035/2020 - SEDHAS**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO** de um imóvel situado na Rua Frederico Gomes, nº 920, Centro, Sobral-Ce, destinado ao funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária – NUMEC/MPCE, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento o interesse público demonstrado pela publicação do Decreto Municipal nº 2.657, datado de 20 de maio do ano de 2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.078, de 25 de maio do ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO

Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Sobral.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, Secretaria da Segurança Cidadã-SESEC, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do **CONTRATO Nº 035/2020 -SEDHAS**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO** de um imóvel destinado ao funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NUMEC/MPCE, neste município, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Sobral., todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Segurança Cidadã, provenientes do seguinte recurso orçamentário:
04.01.04.122.0065.2.152.0000.3.1.90.04.00.1.001.0000.00

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

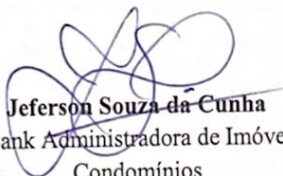
Sobral/CE, 02 de setembro de 2021.



Andrezza Aguiar Coelho
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social
Contratante/Sub-rogante

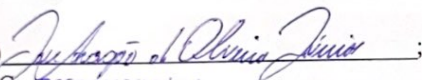


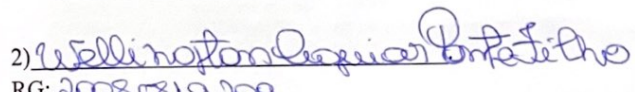
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretaria da Segurança Cidadã
Sub-rogada



Jeferson Souza da Cunha
Probank Administradora de Imóveis e
Condomínios
Contratada

Testemunhas:

1)  ;
RG: 2005031045431
CPF: 059.229.833-77

2) 
RG: 20085819209
CPF: 072.817583-71

Visto:
Coordenação Jurídica:

SEUMA/CPL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Diagnóstico e cadastramento das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da área urbana da sede do Município de Sobral e na sede do Distrito de Aracatiá, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. Art. 2º. A CTE será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 03 (três) membros: I. Fernanda Elias Fernandes - Coordenadora Geral do PRODESOL (Presidente); II. Alana Figueiredo Pontes - Coordenadora de Planejamento da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA (Membro); e III. Kemmison Luiz Paula Sousa, Diretor Operacional do SAAE (Membro); Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 16 de setembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P165070/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº 002/2021 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série A, de 2021, Feminino e Sub-20 (Masculino), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e Lei Municipal nº 2141, de 03 de setembro de 2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.812.0047.2264.33504 100.1001000000. Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P165070/2021 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº 002/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série A, de 2021, Feminino e Sub-20 (Masculino), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e Lei Municipal nº 2141, de 03 de setembro de 2021. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio nº 002/2021 - SECJEL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.812.0047.2264.33504 100.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Eugenio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Andrezza Aguiar Coelho, denominada SUB-ROGANTE do contrato em epígrafe à Secretaria da Segurança Cidadã-SESEC, neste ato representado pela Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, doravante denominada SUB-ROGADA, acordam em celebrar o presente TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SEDHAS, nos termos do Decreto Municipal nº 2.657, datado de 20 de maio do ano de 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, transfere para a SUB-ROGADA, a Secretaria da Segurança Cidadã-SESEC, a titularidade do CONTRATO Nº 035/2020 - SEDHAS, tendo como objeto a LOCAÇÃO de um imóvel situado na Rua Frederico Gomes, nº 920, Centro, Sobral-CE, destinado ao

funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NUNEC/MPCE, neste Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente Sub-rogação tem como fundamento o interesse público demonstrado pela publicação do Decreto Municipal nº 2.657, datado de 20 de maio do ano de 2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.078, de 25 de maio do ano de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO - Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Sobral. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO AO SUB-ROGADA, Secretária da Segurança Cidadã-SESEC, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do CONTRATO Nº 035/2020 - SEDHAS, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Sobral, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Segurança Cidadã, provenientes do seguinte recurso orçamentário: 04.01.04.122.0065.2.152.0000.3.1.90.04.00.1.001.0000.00. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. ASSINAM: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã; Probank Administradora de Imóveis e Condomínios, representada por Jeferson Souza da Cunha - Contratada; Flavio Antônio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da SESEC. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. CONTRATADA: Empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua Pedagal, S/N, Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26. OBJETO: Acréscimo, por acordo entre as partes, de 1,4% do valor total do contrato Nº 035/2018-SEDHAS, referente a Contratação de Empresa Especializada para dar continuidade à Execução de Serviços de Obras de Reconstrução de 42 (quarenta e dois) Imóveis dos Beneficiários do Projeto de Produção de Unidades Habitacionais no Bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após o acréscimo passará de R\$ 1.176.843,54 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 1.193.329,43 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 57, § 1º, II e VI e §2º e ainda considerando o interesse da administração pública e cláusula quarta do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - CONTRATANTE e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Representante da CONTRATADA. PROCURADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

PORTARIA Nº 19/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - SEDHAS - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto municipal nº 2074/2018, CONSIDERANDO a Portaria nº. 18 de 24 de agosto de 2021, que constitui a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P147904/2021; CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº. 171/2019, datado do dia 30 de agosto de 2021, solicitando o desligamento desta Comissão da Servidora WILCIANE DE SOUSA DOS REIS, e expondo os motivos do impedimento; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de uma servidora nomeada como presidente da comissão de sindicância na Portaria 18 de 24 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a necessidade da apuração dos fatos constantes no P147904/2021; RESOLVE: Art. 1º. Nomear como presidente da Comissão de Sindicância do P147904/2021 instaurado pela Portaria nº 18/2021, o servidor LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA, em substituição a servidora Wilciane de Sousa dos Reis. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Fica Revogada disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 16 de setembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.